

PELCHEBISKI LTDA – ME
CNPJ: 08.708.314/0001-55 Inscrição Estadual: 255359284
RUA CORONEL OTAVIO XAVIER RAUEN n°6
Centro Monte Castelo SC 89380-000
Telefone: (47) 9 9694-3251

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

OBJETO: Eventual e futura aquisição sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias e Fundos, conforme o presente EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos.

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Monte Castelo SC, 19 de FEVEREIRO de 2018.

A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO/SC
Prezados Senhores,

Tem a presente a finalidade de credenciar a pessoa abaixo nominada, identificada e qualificada, para representar nossa empresa em todos os atos correspondentes à Licitação em referência, outorgando-lhe poderes amplo e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação a ela, podendo assinar Atas, formular propostas, impugnar documentos e renunciar à interposição de recurso administrativo, bem como todos os demais poderes inerentes e necessários para o bom andamento do certame.

Nome: **SILVIO PELCHEBISKI**
Nacionalidade: **BRASILEIRO**
Estado Civil: **CASADO**
Profissão: **EMPRESARIO**
Cédula de Identidade: **RG n.º 3449703**
CPF: **03172117901**
Residência / Domicílio: **RUA CORONEL OTAVIO XAVIER RAUEN N° 6,**
CENTRO DE MONTE CASTELO SC 89380-000
Cargo / Função na empresa: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

Órgão Emissor: **SSP SC**

Atenciosamente,

Silvio Pelchibiski

SILVIO PELCHEBISKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

PELCHEBISKI LTDA – ME
CNPJ: 08.708.314/0001-55

← RECONHEÇO

Silvio Pelchibiski
biel...

Escritania de Paz de Monte Castelo - SC
Rua Bento Gonçalves, nº 44 - Sala 1.º Centro,
Monte Castelo-SC CEP: 89380-000 - Fone: (47) 3654-0769
Mariele M. Cosechen Carneiro - Interina

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou

SILVIO PELCHEBISKI (E2M4051) - S/LS *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,15 | 1 Selco de
fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 6,05 | Recibo Nº 3388
Confira os dados do ato em <http://selco.tjsc.jus.br/>
Dou fé, - 07 de fevereiro de 2018

Nathaly Suzan Ferreira dos Chagas - Oficial

PELCHEBISKI LTDA – ME
CNPJ: 08.708.314/0001-55 Inscrição Estadual: 255359284
RUA CORONEL OTAVIO XAVIER RAUEN nº6
Centro Monte Castelo SC 89380-000
Telefone: (47) 9 9694-3251

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

ANEXO II

OBJETO: Eventual e futura aquisição sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias e Fundos, conforme o presente EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 005/2018**, do Município de Monte Castelo/SC, que a **empresa PELCHEBISKI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.708.314/0001-55**, que, nos termos do inciso VII, art. 4º da Lei 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **CAPÍTULO VII, Seção I e II** do edital convocatório.



Monte Castelo SC, 19 de FEVEREIRO de 2018.



Silvio Pelchebiski

SILVIO PELCHEBISKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

PELCHEBISKI LTDA – ME
CNPJ: 08.708.314/0001-55



Beato
silvio



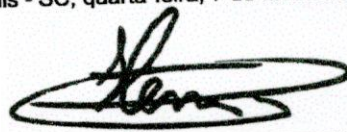
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|--|
| Nome Empresarial PELCHEBISKI LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0558412-2 | CNPJ 08.708.314/0001-55 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/02/2007 | Data de Início de Atividade 01/03/2007 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL OTAVIO XAVIER RAUEN, 6, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, 89.380-000 | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; E COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES. | | | |
| Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| CLEVIA ALVES MASSANEIRO PELCHEBISKI 032.215.819-20 | 15.000,00 | SÓCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| SILVIO PELCHEBISKI 031.721.179-01 | 15.000,00 | SÓCIO | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 12/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | Número: 20177211172 | Situação REGISTRO ATIVO | |
| | | Status XXXXXXXXXXXX | |



Florianópolis - SC, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018



HENRY GOYPETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



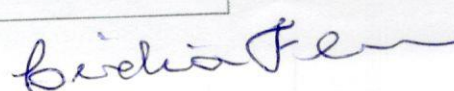
Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

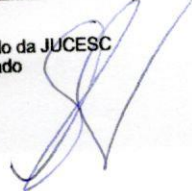
Documento Assinado Digitalmente 07/02/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
 e informe o número 016577/2018-01 na consulta de processos.







Eu,
 Conferi e assino.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SILVIO PELCHEBISKI
 DOC IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 3449703 SSP SC
 CPF: 031.721.179-01 DATA NASCIMENTO: 15/09/1980
 FILIAÇÃO: ANASTACIO PELCHEBISKI
 ANA LESINHOVSKI PELCHEBISKI
 PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: C
 N° REGISTRO: 00951399341 VALIDADE: 05/01/2020 1ª HABILITACAO: 05/11/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Silvio Pelchelski*

LOCAL: MAFRA, SC DATA DE EMISSÃO: 19/01/2015
 ASSINATURA DO EMISSOR: Vanderlei O. Rosso, Diretor do DETRAN/SC
 60126601513 SC104233990

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1014042096
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1014042096

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO/SC
 CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 19/02/18
 Horário: 8:35 horas
Reservado

(Handwritten signatures and marks)
 silvio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PELCHEBISKI LTDA
ME

CNPJ nº 08.708.314/0001-55

SILVIO PELCHEBISKI nacionalidade brasileira, nascido em 15/09/1980, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 031.721.179-01, carteira de identidade nº 3.449.703, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Jovino Emidio, 210, Centro MCO, Monte Castelo, SC, CEP 89380000, BRASIL.

CLELIA ALVES MASSANEIRO PELCHEBISKI nacionalidade brasileira, nascida em 14/04/1979, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 032.215.819-20, carteira de identidade nº 3.557.500-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Jovino Emidio, 210, Centro MCO, Monte Castelo, SC, CEP 89380000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PELCHEBISKI LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42205584122**, com sede Rua Coronel Otavio Xavier Rauhen, 6, Centro MCO Monte Castelo, SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **08.708.314/0001-55**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comércio varejista de artigos de uso doméstico, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; e comércio varejista de doces, balas, bombons, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de os sócios resolverem aumentar o capital social da empresa com recursos próprios, em espécie, integralizando neste ato o valor total em moeda corrente do país, este fica assim distribuído:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CASTELO/SC

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 19/02/18

Horário 8:35 horas

Responde

Silvio

Req: 81700000849436

Página 1

Silvio

Beáta F

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PELCHEBISKI LTDA
ME

CNPJ nº 08.708.314/0001-55

SILVIO PELCHEBISKI, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEVIA ALVES MASSANEIRO PELCHEBISKI, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PAPANJUA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PELCHEBISKI LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205584122, com sede Rua Coronel Otavio Xavier Rauen, 6 , Centro MCO Monte Castelo, SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.708.314/0001-55, por seus sócios: **SILVIO PELCHEBISKI** nacionalidade brasileira, nascido em 15/09/1980, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 031.721.179-01, carteira de identidade nº 3.449.703, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Jovino Emidio, 210, Centro MCO, Monte Castelo, SC, CEP 89380000, BRASIL e **CLEVIA ALVES MASSANEIRO PELCHEBISKI** nacionalidade brasileira, nascida em 14/04/1979, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 032.215.819-20, carteira de identidade nº 3.557.500-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Jovino Emidio, 210, Centro MCO, Monte Castelo, SC, CEP 89380000, BRASIL, RESOLVEM EFETUAR A **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**, e a sociedade passa a vigorar sob as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do nome empresarial: A Sociedade gira sob o nome empresarial de PELCHEBISKI LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Sede: A sede da Sociedade é na Rua Coronel Otavio Xavier Rauen, 6 , Centro MCO Monte Castelo, SC, CEP 89.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CASTELO/SC
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 19/02/18
Horário: 08:35 horas
Assinatura: [assinatura]

Req: 81700000849436

Página 2

[assinatura] Silvio
[assinatura] Silvio
[assinatura] Bruno Ten
[assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PELCHEBISKI LTDA
ME

CNPJ nº 08.708.314/0001-55

Do Início das atividades: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2007.

CLÁUSULA QUARTA

Do objeto Social: A Sociedade tem o seguinte objeto social:

Comércio varejista de artigos de uso doméstico, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; e comércio varejista de doces, balas, bombons, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUINTA

Do Capital Social: O Capital Social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim divididas entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR EM REAIS |
|-------------------------------------|--------|-----|----------------|
| SILVIO PELCHEBISKI | 15.000 | 50 | 15.000,00 |
| CLEVIA ALVES MASSANEIRO PELCHEBISKI | 15.000 | 50 | 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 100 | 30.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA

Responsabilidade dos Sócios: A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA


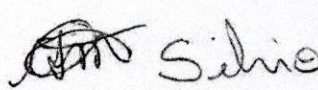
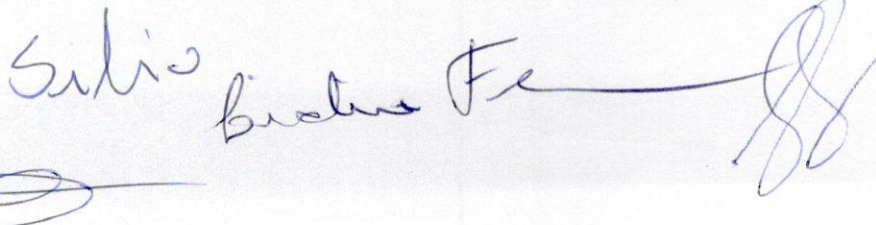
Da Administração: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia **CLEVIA ALVES MASSANEIRO PELCHEBISKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81700000849436

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CASTELO/SC
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 19/02/18
Horário: 8:35 horas
Responde

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PELCHEBISKI E.TDA
ME

CNPJ nº 08.708.314/0001-55

CLÁUSULA OITAVA

Prazo de Duração: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA

Impedimento do uso de Denominação Social: É vedado ao administrador e/ou procuradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, endossos, respondendo o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pró-Labore: Os sócios podem a qualquer momento, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Transferência de Quotas:

12.1 – As quotas sociais e o direito de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados ao outro sócio, que terá o prazo de 03 (três) meses para exercer o direito de preferência. Após este prazo, em igualdade de condições, poderá ser ofertada a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital puro fosse. A notificação conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

12.2 – Fica desde já combinado que os pagamentos do preço das quotas e dos direitos de subscrição poderá ser pago pelo sócio que exercer o direito de compra ao sócio cedente em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

12.3 - Não exercido o direito de preferência pelo sócio, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

12.4 – Decorrido o prazo de preferência de subscrição e assumida pelo ou por terceiros a totalidade do aumento, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação do contrato social.

12.5 – Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da retirada, exclusão de sócio, da resolução das quotas de um sócio em relação a Sociedade:

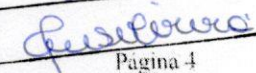
13.1 – A retirada de um dos sócios se dará por sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresarial, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art.1.026 da Lei 10.406/2002.

Req: 8170000849436


PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CASTELO/SC
CONFERE COM O ORIGINAL

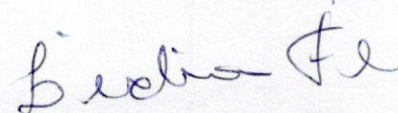
Data: 19/02/18

Horário: 8:35 horas

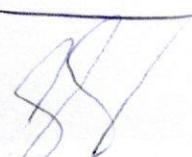
Assinatura: 

Página 4

 Silio.

Silio 





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PELCHEBISKI LTDA
ME

CNPJ nº 08.708.314/0001-55

13.2 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará comunicação por escrito ao outro sócio, procedendo de acordo com as disposições da cláusula 12ª deste instrumento.

13.3 – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no parágrafo único do art. 1.085 da lei 10.406/2002, onde sua participação será liquidada da forma estipulada na cláusula 12.3 deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecimento de sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Exercício Social: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A administração poderá, a pedido dos sócios, elaborar balanços intermediários e os sócios poderão deliberar pela distribuição total ou parcial do lucro apurado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Prestação de Contas do Balanço: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

Normas contratuais omissas: Os casos omissos ou não previstos neste contrato serão regulados por Lei em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CASTELO/SC
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 19 / 02 / 19

Horário: 8:35 horas

Página 5

Req: 81700000849436

Silvia
Pelchebiski
Pelchebiski

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE PELCHEBISKI LTDA
ME

CNPJ nº 08.708.314/0001-55

Foro: Foi eleito o foro da Comarca de Papanduva – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

Declaração dos sócios: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MONTE CASTELO, 01 de setembro de 2017.

Silvio Pelchebiski
SILVIO PELCHEBISKI
CPF: 031.721.179-01

Clevia Alves Massaneiro Pelchebiski
CLEVIA ALVES MASSANEIRO PELCHEBISKI
CPF: 032.215.819-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2017 SOB Nº: 20177211172
Protocolo: 17/721117-2, DE 05/09/2017

Empresa: 42 2 0558412 2
PELCHEBISKI LTDA ME

Henry Goy Petry Neto
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CASTELO/SC
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 19/02/17
Horário: 8:35 horas

Req: 81700000849436

Página 6

Silvio

Clevia